

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 82/2022

“Inclui no calendário de comemorações oficiais do Município de Chapadão do Sul – MS, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada no período que abrange o dia 1º de agosto de cada ano.

Art. 2º. A Semana Municipal de que trata o caput deste artigo tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), tendo como objetivos, dentre outros:

I - oportunizar discussões permanentes sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), ampliando e estimulando o conhecimento;

II - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;

III - Divulgação de experiência, reflexões sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 10 de agosto de 2022.

Ver. Prof.^a Almira

CHAPADAO DO SUL/MS, 10 de Agosto de 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Prof.^a Almira
1º Secretário(a)



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 30/2022

Senhores Vereadores,

A proposição tem por objetivo instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). A ideia é trazer para o âmbito municipal a instituição de uma semana destinada ao debate, esclarecimento e conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com TDAH. Conforme estudos recentes, "o tratamento precoce do TDAH é o 'ponto-chave' para que a vida daqueles que têm o transtorno seja mais saudável, produtiva e com mais qualidade", razão pela qual o diagnóstico e o tratamento precoces são imprescindíveis para a escolha da melhor estratégia a ser adotada em cada caso. Cabe destacar que o TDAH não é considerado uma doença, mas um transtorno neurológico que se caracteriza pela "combinação de sintomas de desatenção, hiperatividade (inquietação motora) e impulsividade", situação essa que se manifesta na infância e que, caso não seja devidamente reconhecida e tratada, pode acompanhar o indivíduo por toda a vida. Nesse sentido, a instituição de uma semana de conscientização vem em boa hora, tendo em vista a necessidade de construirmos uma grande rede protetiva e de esclarecimento acerca do assunto, com amplo apoio e participação de todos os setores da sociedade.

Assim, contando com o apoio dos ilustres membros desta Casa, submetemos nossa proposição para discussão e deliberação, tendo em vista a importância da matéria.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 10 de agosto de 2022.

Ver. Prof.^a Almira

Prof.^a Almira
1º Secretário(a)

